



CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1348, DE 2026 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2026, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2.

Às quatorze horas e trinta e um minutos do dia hum de julho de dois mil e vinte e seis, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Deputado Arlindo Chinaglia, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1348, de 2026 com a presença dos Parlamentares Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Sérgio Petecão, Jorge Kajuru, Izalci Lucas, Weverton, Tereza Cristina, Hamilton Mourão, Esperidião Amin, Damares Alves, Mauro Benevides Filho, Dilceu Sperafico, Dr. Ismael Alexandrino, Aluisio Mendes, Rodrigo Gambale, Fausto Pinato, Toninho Wandscheer, Luiz Gastão, Alberto Fraga, Dr. Francisco, Bruno Farias e Pompeo de Mattos, e ainda dos Parlamentares Wilder Moraes, Átila Lira, Marcos do Val, Zé Silva, Styvenson Valentim, Eduardo Gomes, Cleitinho, Paulo Paim e Ana Paula Lobato, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana, Omar Aziz, Cid Gomes, Carlos Portinho, Randolfe Rodrigues, Isnaldo Bulhões Jr, Nicoletti, Sanderson, Marcos Tavares e Marcel van Hattem. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - Medida Provisória nº 1348, de 2026 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, para dispor sobre as receitas e a destinação de recursos do Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL e sobre o auxílio-saúde dos servidores das polícias federais, e a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para ajustar a destinação do produto da arrecadação das apostas de quota fixa." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Deputado Aluisio Mendes. **Resultado:** Aprovado o relatório do Deputado Aluisio Mendes, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade da Medida Provisória nº 1.348, de 2026, por se revestir dos indispensáveis pressupostos de urgência e relevância, por sua constitucionalidade, juridicidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, por sua aprovação, na forma Projeto de Lei de Conversão apresentado; quanto às 109 (cento e nove) Emendas apresentadas no prazo regimental e não retiradas por seu Autor, pela inconstitucionalidade das Emendas nº 1, 3 a 6, 9 a 11, 13 a 32, 37 a 48, 50 a 93 e 95 a 110; pela inadequação orçamentária e financeira das Emendas nº 1, 3 a 6, 9, 10, 12, 22 a 25, 27, 30, 39, 40, 47, 48, 51, 53 a 56, 61 a 64, 66, 69, 71, 74, 76, 80, 81, 83 a 85, 89 a 92, 97, 104, 106, 107 e 108; e, no mérito, pela rejeição das Emendas nº 2, 7, 8, 33 a 36 e 49. Apresentado Requerimento nº 1, de destaque, que é retirado pelo seu autor. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da presente reunião, que é



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3779360756>



CONGRESSO NACIONAL

Secretaria-Geral da Mesa

aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e quarenta e três minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Randolfe Rodrigues

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 1348, de 2026

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2026/07/01>



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3779360756>